



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



AUTO DE AVALIAÇÃO

Área Total do Imóvel Rural

VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI

PROCESSO: 0002182-77.2018.8.16.0172

MATRÍCULA Nº 23.918 – CRI (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATÃ-PR)

LOTE DE TERRAS DE 57.999,34 M2, ENCRAVADO DENTRO DO LOTE DE TERRAS Nº 5 E 4-A/REM-B, COM ÁREA DE 186.098,00 M2, OU SEJA, 7,69 ALQUEIRES, SUBDIVISÃO DO LOTE 5 E 4-A/REM, SITUADO NA GLEBA RIO VERDE, ZONA BRANCA - 4ª PARTE, MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIRATÃ-PR.

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Aos 06 «seis» dias do mês de outubro do ano 2025, nesta cidade e Comarca de Ubatuba Estado do Paraná República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca «Dr. RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA» – e, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0002182-77.2018.8.16.0172 - Valor da Causa: R\$184.226,84 - em que é **autor: Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP** (CPF/CNPJ: 81.099.491/0001-71), Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1763 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000. e **executados: CLEBER ALVES DA CUNHA** (RG: 79979732 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.204.489-75), RUA NELSON PEREIRA DA SILVA, 53 CASA A - CONJUNTO HABITACIONAL JK - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 – Telefone (s): (44) 99761-0634 - **EDNEIA DOS SANTOS VASCONCELOS** (RG: 77913971 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.300.489-79), Av. Stelio Machado Loureiro, 90 - Distrito de Yolanda - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - **heder alves da Cunha** (RG: 86879310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 227.217.178-80), Rua Belo Horizonte, 108 casa - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - **NIRLEIDE DOMINGOS DE VASCONCELOS** (RG: 84413348 SSP/PR e CPF /CNPJ: 047.760.599-08), Rua Sergipe, 325 - DISTRITO DE YOLANDA - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - **ODIRLEY ALVES DA CUNHA** (RG: 71611795 SSP/PR e CPF/CNPJ: 018.798.939-75), AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK,, 575 - CENTRO - CAMPINA DA LAGOA/PR - CEP: 87.345-000,





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



Determinação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UBIRATÃ

VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI

Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - FÓRUM - centro - Ubatuba/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856 - Celular: (44)

99179-9090 - E-mail: faol@tjpr.jus.br

MANDADO DE AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Processo: 0002182-77.2018.8.16.0172

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Correção Monetária

Valor da Causa: R\$184.226,84

Exequente(s): • COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (CPF/CNPJ: 81.099.491/0001-71), Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1763 - Centro - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

Executado(s): • CLEBER ALVES DA CUNHA (RG: 79979732 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.204.489-75), RUA NELSON PEREIRA DA SILVA, 53 CASA A - CONJUNTO HABITACIONAL JK - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000 - Telefone (s): (44) 99761-0634

• EDNEIA DOS SANTOS VASCONCELOS (RG: 77913971 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.300.489-79), Av. Stelio Machado Loureiro, 90 - Distrito de Yolanda - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

• HEDER ALVES DA CUNHA (RG: 86879310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 227.217.178-80), Rua Belo Horizonte, 108 casa - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

• NIRLEIDE DOMINGOS DE VASCONCELOS (RG: 84413348 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.760.599-08), Rua Sergipe, 325 - DISTRITO DE YOLANDA - UBIRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

• ODIRLEY ALVES DA CUNHA (RG: 71611795 SSP/PR e CPF/CNPJ: 018.798.939-75), AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK., 575 - CENTRO - CAMPINA DA LAGOA/PR - CEP: 87.345-000

O DOUTOR RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA, MM. Juiz de Direito desta comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel de matrícula nº 23.918, do CRI de Ubatuba/PR, descrito no auto de penhora de evento 307 (cópia anexa). Após efetivada a medida proceda a **INTIMAÇÃO** dos executados da Penhora e Avaliação para manifestação, em 15 (quinze) dias.

DESPACHO: anexo por fotocópia.

DADO E PASSADO nesta cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba, 18 de setembro de 2025.

Rosângela Silva Pereira Peghin
Auxiliar Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJBT 282YE QJTO5 Y7GVU

Das Diligências

Dirigi-me nesta comarca e aí sendo, neste ato, conforme determinação contida no mandado, **AVALIEI a integralidade do imóvel de matrícula n.º 23.918, abaixo descrito, na seguinte forma (LOTE DE TERRAS)** à saber:



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatuba - Estado do Paraná



Descrição da Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS					
Bernadete de F. G. Escorsin TITULAR CPF 358.899.779-20	Nilton Tadeu Escorsin Substituto Legal CPF 392.202.819-53	Francisca Pereira Vieira Esc. Jureamentada CPF 609.551.809-10			
<table border="1"> <tr> <td>REGISTRO GERAL</td> <td>LIVRO N.º 2</td> <td>Matrícula N.º 23.918</td> </tr> </table>			REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matrícula N.º 23.918
REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2	Matrícula N.º 23.918			
21 de Janeiro de 2013 - PROTOC. nº 117.819 de 21-01-2013 IMÓVEL: Lote de Terras nº 5 e 4-A/REM-B com área de 186.098,00 m², ou seja, 7,69 alqueires, SUBDIVISÃO do lote 5 e 4-A/REM, situado na Gleba Rio Verde, ZONA BRANCA - 4ª PARTE, Município e Comarca de UBIRATÃ-PR, com os limites e confrontações seguintes: A LESTE, por linha seca rumo 13°29'19"SO, confronta com o lote nº 5 e 4-A/REM-A, numa extensão de 147,25 metros. AO SUL, por linha seca confronta com o lote nº 5 e 4-A/REM-A, por 1297,05 metros e rumo 83°37'03"SO. A OESTE, por linha seca segue também confrontando com o lote nº 5 e 4-A-REM-A, segue com o rumo 8°20'49"NE e percorre 151,92 metros. AO NORTE, segue confrontando com o lote nº 5 e 4-A/REM-A, segue com o rumo 83°59'14"SE, percorrendo a distância de 1308,51 metros, até o marco onde teve início esta descrição. (ITR/NIRF nº 2.465.741-7 com área de 614,4 hectares). PROPRIETÁRIOS - 01)-KEIGO OMORI, agricultor, titular do RG nº 795.129-Pr,					

Da Localização do Imóvel

Localização do imóvel na comarca de Ubatuba-PR.

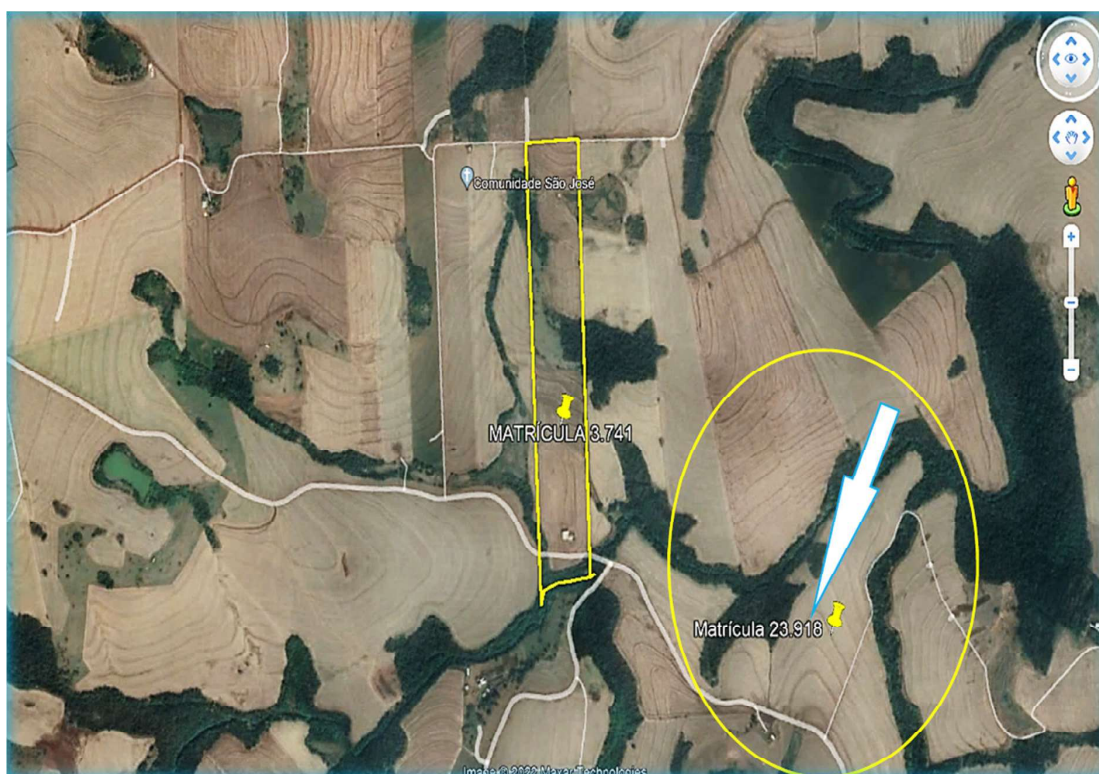




PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatã – Estado do Paraná



Mapa SINOP – Colonizadora de Terras





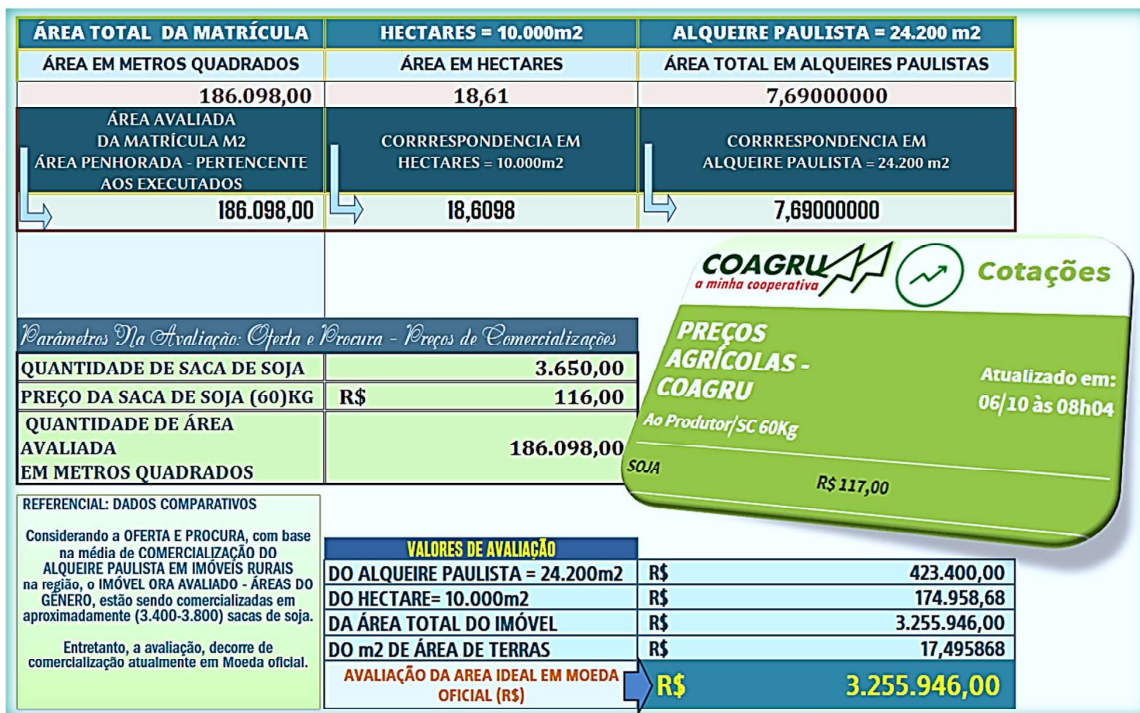
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



Da Avaliação

AVALIAÇÃO: AVALIO o imóvel de matrícula 23.918 – com área de terras rurais equivalentes à 186.098,00m² (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), pertencentes aos executados “CLEBER ALVES DA CUNHA (RG: 79979732 SSP/PR e CPF/CNPJ: 041.204.489-75), - EDNEIA DOS SANTOS VASCONCELOS (RG: 77913971 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.300.489-79), - HEDER ALVES DA CUNHA (RG: 86879310 SSP/PR e CPF/CNPJ: 227.217.178-80), - NIRLEIDE DOMINGOS DE VASCONCELOS (RG: 84413348 SSP/PR e CPF /CNPJ: 047.760.599-08), e ODIRLEY ALVES DA CUNHA (RG: 71611795 SSP/PR e CPF/CNPJ: 018.798.939-75)”, em **R\$ 3.255.946,00 (TRES MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL e NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).**

Gráfico das Avaliações



Das Avaliações Justificativas

AVALIAÇÃO / JUSTIFICATIVA – considerando a localização do imóvel e sua destinação, e considerando que o valor do alqueire paulista na região, tem equiparação ao preço do valor de comercialização da saca de soja, e em razão dos preços deste produto, aliados à fatores como oferta e procura de imóveis na região, avalio cada alqueire paulista em **R\$ 423.400,00, considerando que o valor da saca de soja «preço do dia R\$ 116,00», bem como a quantia de 3.650 sacas de soja o alqueire paulista naquela região.**

Informo que **o valor da avaliação é dado em moeda corrente, e para a aferição, nesta região, se devem especulações quanto as pesquisas de preços de mercado praticado, especificamente quanto à oferta e procura de imóveis rurais, quanto aos índices referenciais de preço que agregam valores, sendo um destes, o preço de mercado da saca de soja.**





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatã – Estado do Pará



Considerou-se para efeito das avaliações: quanto às especulações de comercialização do produto referencial «valor da saca de soja» bem como a **oferta e procura de áreas de terras**.

Considerando o atual valor da saca de soja e, considerando que a comercialização de área de terras, baseia-se também no valor de comercialização desta, é senso comum, a quantidade de sacas de soja influenciar na comercialização do alqueire paulista, porém, não de maneira absoluta, pela variação que ocorre em determinadas épocas em face da comercialização e produção global que a influenciam.

Com isso, a adequação se fez necessária, eis que, em contrapartida, para a aquisição do alqueire paulista na região, o valor foi evidenciado em sua valorização em histórico comparativo de comercialização de terras.

Métodos Observados

DEMAIS MÉTODOS OBSERVADOS



Em consonância as **NORMAS TÉCNICAS** da **ABNT – NBR 14653**, em referência ao imóvel, é fundamental destacar, em observância à avaliação realizada:

Aproveitamento eficiente: *Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, numa data de referência, observada a tendência mercadológica na circunvizinhança, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.*

Neste aspecto cumpre destacar as diversas avaliações realizadas neste juízo, de imóveis de lotes de terras que fazem parte das diversas áreas rurais, dos quais, «área localizada em região agrícola com destinação à pastagens, agricultura e criações de animais», inobstante, foram observadas para efeito desta avaliação:

Referencias de valores de outras avaliações – número dos autos respectivos, dentre outras diversas realizadas neste juízo;



(REFERENCIAL - 1) - Execução de Título Extrajudicial – sob nº 0002832-17.2024.8.16.0172 – CARTA PRECATÓRIA de origem da comarca de CAMPINA DA LAGOA-PR – SOB Nº 0001525-73.2010.8.16.0057- em que é autor COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO BRASIL - COOPERMIBRA (CPF/CNPJ: 02.315.631/0013-69) e executado: ESPÓLIO DE NIVALDO CARNIELLI (RG: 35251308 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por EDNA TINELI DOS SANTOS CARNIELLI (RG: 79237655 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.943.649-79) e EDNA TINELI DOS SANTOS CARNIELLI (RG: 79237655 SSP/PR e CPF/CNPJ: 031.943.649-79) – AVALIAÇÃO: - IMÓVEL com área total de 108.900,00m², equivalentes à 4 ½ (QUATRO vg, CINCO) ALQUEIRES PAULISTAS em R\$ 2.142.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) – avaliado em R\$ 476.000,00 o alqueire paulista – base referencial de 4.000 SACAS DE SOJA.



(REFERENCIAL - 2) - VARA CÍVEL DE UBATÃ – PROJUDI – Execução de Título Extrajudicial - autos nº 0000667-36.2020.8.16.0172 em que é exequente Banco do Brasil S/A e executado LUIZ APARECIDO ZATTI - portador do RG 45179826 SSP/PR e CPF 631.231.859-15 - matrícula nº 18.757 de propriedade de (GERVASIO ZATI e LUCIA BATTAGLINI ZATTI) – em R\$ 1.784.057,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) – 02/05/2025 – Avaliado o alqueire paulista em 399.000,00 – IGUAIS à 3.500 sacas de soja o alqueire paulista





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubitatã – Estado do Paraná



❖ **(REFERENCIAL - 3)** Autos sob nº 0040086-02.2018.8.16.0021 – Distribuída nesta comarca sob nº 0001075-51.2025.8.16.0172 – em que é autor UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA e executado: CLAIR HENRIQUE MASSARANDUBA e VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA – avaliação 15/08/2025 – 4 (QUATRO) ALQUEIRE PAULISTAS em R\$ 1.014.800,00 (UM MILHÃO, QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS) – VALOR DO ALQUEIRE PAULISTA R\$ 253.700,00 – referencial atingiu 2.150 (SACAS) POR ALQUEIRE.

❖ **(REFERENCIAL - 4)** Carta Precatória Cível de origem da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, nos autos 0000032-49.1985.8.16.0021 – Distribuído nesta Comarca nos Autos 0000431-31.2013.8.16.0172, em que é exequente PAIAGUAS PROMOTORA DE VENDAS SC e executado DOMINGOS SANKITHI WATANABE. Em região próxima ao imóvel ora penhora, avaliado pelo parâmetro de oferta e procura na oportunidade e referencial em 3.850 sacas de soja o alqueire paulista naquela região.

❖ **(REFERENCIAL - 5)** Execução de Título Extrajudicial, sob nº 0000038-39.1995.8.16.0172 em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executados: ANA PAULA GUSSO e outros. Avaliado cada alqueire paulista em R\$ 652.000,00, considerando que o valor da saca de soja «preço do dia R\$ 163,00», bem como a quantia de 4.000 sacas de soja o alqueire paulista naquela região.

❖ **(REFERENCIAL - 6)** autos de ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0001240-40.2021.8.16.0172 em que é autor CARLOS SALEH ABDALLA e executados JOSÉ FLÁVIO DA SILVA e NILZA FUMIKO FURUKAWA DA SILVA. Avaliado ÁREA IDEAL de (30.250,00m2) pertencentes aos executados JOSÉ FLÁVIO DA SILVA e NILZA FUMIKO FURUKAWA DA SILVA, dentro do LOTE DE TERRAS da MATRÍCULA nº 18.952 em R\$ 423.500,00 – por oferta e procura, cuja aferição, na oportunidade, iguais à 3.500 sacas de soja o alqueire paulista.

❖ **(REFERENCIAL - 7)** Autos de ação de Carta Precatória Cível – Execução autos nº Processo nº 0001187-88.2023.8.16.0172 - em que é autor COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO representada por CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO e executada MARIA APARECIDA ALVES DA CUNHA – avaliação em 04/02/2022: R\$ 441.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) o alqueire paulista;

❖ **(REFERENCIAL - 8)** Autos de ação de Carta Precatória Cível – Execução autos nº Processo nº 0001187-88.2023.8.16.0172 - em que é autor COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO representada por CLAUDEMIR PEREIRA DE CARVALHO e executada MARIA APARECIDA ALVES DA CUNHA – avaliação em 04/02/2022: R\$ 441.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS) o alqueire paulista;

❖ **(REFERENCIAL - 9)** DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - Autos sob nº 0001562-21.2025.8.16.0172 – em que são partes no processo: autor MUNICÍPIO DE UBIRATÃ -PR, requeridos: ESPÓLIO DE ANA ALVEZ GUIMARÃES e outros. imóveis de matrícula nº. 497; nº 498 e nº 10.586 - matrículas 497, 498 e 10.586 «em sua totalidade», conforme acima descritos, em R\$ 1.352.648,14 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - por oferta e procura, cuja aferição, na oportunidade, iguais à 3.700 sacas de soja o alqueire paulista – no valor de R\$ 436.600,00 o alqueire paulista.

Contemporaneidade: Característica de dados de mercado coletados em período onde não houve variação significativa de valor no mercado do qual fazem parte.

Em consonância às avaliações acima, em consonância ao tempo destas, houve modificações dos valores de «oferta e procura», com alterações nos valores;





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



Fator de classe de capacidade de uso das terras: Fator de homogeneização que expressa simultaneamente a influência sobre o valor do imóvel rural de sua capacidade de uso e taxonomia, ou seja, das características intrínsecas e extrínsecas das terras, como fertilidade, topografia, drenagem, permeabilidade, risco de erosão ou inundação, profundidade, pedregosidade, entre outras.

O imóvel ora avaliado, tem destinações diversas, em razão de seu aspecto «terra com pouco declive», seja para a agricultura, seja para criações de animais «bovinos suínos» ou moradia.

Fator de homogeneização que expressa simultaneamente a influência sobre o valor do imóvel rural decorrente de sua localização e condições das vias de acesso.

O imóvel tem acesso fácil pela estrada rural (Estrada Ceará), cuja, viabilidade, pela estrada rural (próximo ao Distrito de Yolanda) foi considerada para efeito desta avaliação em razão da boa condição de acessibilidade.

Nos demais itens, foram observados, quanto à vocação para exploração animal ou vegetal, conforme a sua localização; a localização em relação a um centro de referência e o tipo de acesso, do ponto de vista legal e de trafegabilidade; quanto à terra bruta, parte não explorada, que inobstante, está intrínseco, à sua utilização por diversas opções de uso; terra roxa - o que proporciona sua plena utilização.

Demais Métodos Utilizados

Métodos utilizados:

Método Direto Comparativo de dados de mercado; - (com fundamento em oferta e procura, aliado ao preço de mercado, em consideração à localização do imóvel bem como a destinação e a «especulação de preços»;

Demais métodos empregados; (localização; mapeamento; fotografia; referencial de preços de outras avaliações então realizadas neste juízo);

Nestes termos, no auto de avaliação, foi aplicado os métodos estabelecidos pela legislação, com atenção aos princípios básicos da construção civil e requisitos fundamentais, das leis atinentes às avaliações, inclusive com obediência do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, no intuito de cumprir com os parâmetros estabelecidos à título de uniformidade pelo TJPR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), em conformidade com a habilitação decorrente da legislação e das lições de instrução e procedimentos ordenados.

Feito a AVALIAÇÃO dos bens acima descrito, com inteira observância nos preceitos legais e, para constar lavrei o presente Auto de Avaliação, que depois de lido e achado em conformidade, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça. O referido é Verdade. Dou fé.


Reginaldo Prado Lima
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ubatuba – Estado do Paraná



CERTIDÃO

Intimação - Informação

VARA CÍVEL DE UBIRATÃ-PR - PROJUDI

INTIMAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico «eu, Reginaldo Prado Lima, oficial de justiça desta comarca», infra-assinado, que em cumprimento ao respeitável mandado, retro. Dirigi-me nesta comarca e aí sendo no endereço indicado, após as diligências¹, **INTIMEI da PENHORA e AVALIAÇÃO - que recaíram sobre o imóvel de matrícula nº 23.918, a executada NIRLEIDE DOMINGOS DE VASCONCELOS - constante no mandado.** A qual após ouvir a leitura do mandado, bem ciente ficou de seu inteiro conteúdo, aceitou cópia e contrafé que lhe ofereci, convidei-a a assinar o que não atendeu.

INFORMAÇÕES

FONE DE CONTATO

Atual Endereço Residencial



Fone de contato: **+55 44 9952-1150.**

Atual endereço residencial: **Rua Epitácio Pessoa, nº 992 –**

Centro – Ubatuba-PR

NEGATIVAS DE INTIMAÇÕES

Certifico ainda que: **DEIXEI DE INTIMAR da PENHORA E AVALIAÇÕES os executados abaixo destacados**, com as informações pertinentes / respectivamente:

CLEBER ALVES DA CUNHA - em razão de não o ter encontrado no endereço indicado, nas diligências, no endereço, ali atualmente reside o Sr SIDNEY SGARBI e família. Nas diligências, não obtive informações do atual paradeiro e endereço do ora executado;

EDNEIA DOS SANTOS VASCONCELOS - em razão de não a ter encontrada no endereço indicado, nas diligências, no endereço, os atuais moradores informaram que tal se mudou há tempos do local, para outra cidade (CASCABEL-PR), sem endereço conhecido;

HEDER ALVES DA CUNHA - em razão de não o ter encontrado no endereço indicado, nas diligências, no endereço, fui informado por sua esposa, acima intimada, que tal se encontra fora da comarca em atividade agrícola - não obtive informações do atual paradeiro e endereço e tampouco de previsão de retorno;

ODIRLEY ALVES DA CUNHA - em razão de não o ter encontrado no endereço indicado e, tampouco obtive informações de seu atual paradeiro e endereço;

O referido é Verdade. Dou fé.

Ubatuba-PR, 6 de outubro de 2025

Reginaldo Prado Lima
Oficial de Justiça

¹ Com as cautelas e observância aos preceitos estabelecidos pelos Decretos Judiciários 172/2020; 227/2020, 262/2020, 303/2020, 343/2020, 400/2020 401/2020, 513/2020 e 103/2021

